

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.501

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.093, DE 07/06//2006.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei nº 3.093, de 07 de junho de 2006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), para Equoterapia-Projeto Caminhar.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.50.00 – Transf. A. Instituições Priv. S/ Fins Lucrativos

F.P. 12.367.0018.2.020 – Manutenção do Ensino Especial. R\$ 39.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

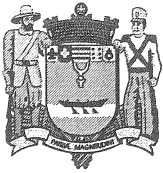
02.02.00– Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Decreto 5.501/07 – Crédito Adicional Especial -

rcns

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

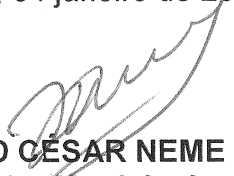
Fls. N.º

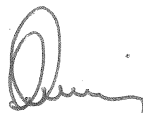
LIVRO DE DECRETOS

F.P.12.365.0018.2.025 – Impl.Cursos Cap. Continua Prof. Da Educação R\$
39.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 04 janeiro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal

Decreto 5.501/07 – Crédito Adicional Especial -

rcns

2/2